

EMENTA Nº 16

A Comissão de Ética, em sua 161ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26/08/2015, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como constrangimento e comunicação inadequada, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere à violência verbal e constrangimento.

Comissão de Ética da Chesf